SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 29 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2619

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 099

PORTARIA Nº 099/2021 APORÉ-GO, 28 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL EM REUNIÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AGEHAB, DETRAN, CAIXA ECONOMICA E GAB. DOS DEPUTADOS CHIQUINHO E TALES**, com saída no dia **26/07/2021** e retorno previsto para o dia **28/07/2021**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesas com 02 pernoites no Valor R$ 380,00, **com o valor total de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (28/07/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:83E169D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA Nº 001.072/2021
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CRISTIANE BORGES DA SILVA
OBJETO DO PRAZO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo do valor do contrato 072/2021 da profissional fisioterapeuta Cristiane Borges da Silva, a qual nesse período de enfrentamento da emergência em saúde pública realizará 15 (quinze) horas além das horas contratadas, para cobertura dos atendimentos de fisioterapia tanto em horários na Unidade Campo Verde como também na Unidade Sentinela.
VALOR DO ADITIVO: R$ 5.812,50 (cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2021.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:723A47E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2019

TERMO ADITIVO 009.042/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 042/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, aumentar o valor do contrato de prestação de serviço em 3,6%. O presente aditivo justifica-se para atender a necessidade do Município de Chapadão do Céu, para dar continuidade ao atendimento da frota de veículos e equipamentos da Superintendência de Obras e Ação Urbana.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 31.816,82 (trinta e um mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 DE JULHO DE 2021.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:05ADD58F

SANECÉU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 001.015/2021
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 015/2021 pelo período de 41 (quarenta e um) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de agosto de 2021 até o dia 10 de setembro de 2021. O presente aditivo justifica-se devido ao atraso na inicialização dos

serviços propostos, afetando o prazo contratual estabelecido, sendo necessária a prorrogação.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 23 DE JULHO DE 2021

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2705A328

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 024/2021

"DISPÕE A RESPEITO DA CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA IXª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2021 DO MUNICIPIO DE DIORAMA – GOIÁS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, em parceria com o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar a Política de Assistência Social no município de Diorama – Goiás, assim como estabelecer diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742 , de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º – Convocar ordinariamente a IXª Conferência Municipal de Assistência Social objetivando avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS.
Art. 2º – Realizar a IXª Conferência Municipal de Assistência Social em Diorama – Goiás, no dia 20 de agosto de 2021.
Art. 3º – A IXª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "As-sistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.**
Art. 4º – A Comissão Organizadora será responsável pela coordenação e organização de todo o processo conferencial, coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução nº 003/ 2021.
Parágrafo Único – Apoiarão a organização e a operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social, a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária Mun. de Assistência Social

LENI AUXILIADORA MOREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:AAAAFE18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2021 À 27/09/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
12.361.0403.2.027.3.3.90.30 ficha 255 fonte 101- Aquisição de peças 4.488,00
12.361.0403.2.027.3.3.90.39 ficha 656 fonte 101- prestação de serviço- 240,00

DATA ASSINATURA:27/07/2021
Dispensa:143/2021
PROCESSO 5498/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EF20B062

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2021 À 27/09/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 8.273,00(oito mil e duzentos e setenta e três reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
12.361.0403.2.027.3.3.90.30 ficha 255 fonte 101- Aquisição de peças 4.373,00
12.361.0403.2.027.3.3.90.39 ficha 656 fonte 101- prestação de serviço 3.900,00

DATA ASSINATURA:27/07/2021
Dispensa:142/2021
PROCESSO 5499/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FD0D660D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 339/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a anulação de Decreto Municipal nº 320/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na edição do Decreto Municipal nº 320/2021;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado a anulação do Decreto Municipal nº 320/2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 22 dias do mês de julho do 2021.

FLÁVIO D. MAURICIO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4413EFDC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 340/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Dispensa de Licitação nº136/2021, Processo nº4640/2021, contratação de empresa para aquisição de peças e Reparo de Veículos, que especifica e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, o objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos de Acordo com as Necessidades do Departamento de Limpeza Urbana;

CONSIDERANDO; que a aquisição e o reparo são necessários para a manutenção e conservação dos veículos, visando a continuidade dos serviços prestados à população do município;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos de Acordo com as Necessidades do Departamento de Limpeza Urbana.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica dispensada a licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos de Acordo com as Necessidades do Departamento de Limpeza Urbana, pela empresa GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 01.848.522/0001-00, RUA SÃO PAULO, SN, QUADRA; CM, LOTE;18, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP: 76.490-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 1.010,00 (um mil e dez reais), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa GM DISTRIBUIDORA LTDA**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa GM DISTRIBUIDORA LTDA, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FC77EF41

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 342/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Visando a Aquisição de Uniformes, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Uniformes Destinados aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a utilização de uniformes é indispensável, pois destaca, distingue e identifica o servidor, apresentando disponibilidade e acesso à população;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o município
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Uniformes Destinados aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Uniformes Destinados aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS,** inscrita no **CNPJ: 02.763.346/0001-77**, com sede na Avenida Tocantins, n° 142-A, centro, na cidade de Uruaçu, estado de Goiás, neste ato representada pela Sra. **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3234608, expedida pela SSP-GO, e CPF nº 596.692.761-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), em favor da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS,** para Contratação de Empresa para Aquisição de Uniformes Destinados aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no **CNPJ: 02.763.346/0001-77,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:30CF7BAF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 341/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

"Dispensa de Licitação nº144/2021, Processo nº5522/2021, Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que o serviço se necessário para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que

os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica dispensada a licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, pela empresa ISMAEL CARNEIRO REZENDE, CNPJ: 04.216.988/0001-81, RUA MATO GROSSO, Nº01 BAIRRO CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP: 76.490-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 12.717,24 (doze mil e setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa ISMAEL CARNEIRO REZENDE**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ISMAEL CARNEIRO REZENDE, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:417ECFA0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N.º 343/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

"Dispensa de Licitação para locação de imóvel que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de locar um imóvel para auxílio das atividades da Polícia Civil.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação para locação de imóvel.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para: locação do imóvel localizado na Rua Alagoas, quadra 09, lote 18-C, Mara Rosa/GO de propriedade de **VANUZA ADRIANA DE SOUSA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6AD745CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **11 de agosto de 2021**, às **09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Matrinchã, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 28 de junho de 2021.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:565E6DAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 2021017192
REF. CONCORRÊNCIA nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para recapeamento em ruas e avenidas do Município de Mineiros conforme Projeto e no Memorial Descritivo.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.648.127/0001-61**, aos termos do Edital referente à Concorrência Pública n° 002/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para recapeamento em ruas e avenidas do Município de Mineiros.
DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos do § 1º, art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é cabível a impugnação do instrumento convocatório, por qualquer pessoa, neste caso Concorrência na forma presencial, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
Desse modo, verifica-se que a impugnante cumpriu com as disposições descritas no edital, sendo a mesma TEMPESTIVA.
DO PONTO QUESTIONADO
Consoante impugnação juntada nos autos, a empresa **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA**, alega que ao analisar as planilhas e condições para participação da referida licitação, observou-se que os valores apostos na planilha orçamentária sintética encontra-se defasadas, requerendo a aplicação da tabela vigente da GOINFRA de julho de 2021.
Ademais, requer a aplicação da Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019 no que tange ao REF quadrimestral aos materiais betuminosos, e que todos os serviços e obras constem no projeto básico e executivos.

Por fim, pleiteia que caso a planilha orçamentária não seja retificada, requer que os valores de reparo superficiais e profundos sejam pagos mediante aditamento contratual.

DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

A empresa impugnante aduz na impugnação que os preços se encontram defasados em mais de três anos para a tabela vigente da GOINFRA de julho de 2021. Contudo, o edital foi retificado conforme a tabela mencionada e/ou requerida pela Impugnante, conforme planilha de orçamento anexa no bojo do processo licitatório.

No tocante à aplicação da Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT quanto reajustamentos dos materiais betuminosos, estes serão realizados conforme nos moldes do Art. 19, § 1º da Lei supra.

Ademais, outro ponto questionado pelo Impugnante, refere-se aos reparos superficiais e profundos, o quais devem constar nos projetos básicos e executivos, bem como os seus custos sejam provisionados na planilha orçamentária. Logo, as despesas relativas aos reparos mencionados serão de responsabilidade de Prefeitura de Mineiros/GO, conforme informado pelo Departamento de Engenharia.

Desta feita, entendemos pela continuidade do processo licitatório em consonância com último edital retificado.

DA DECISÃO

Por todo o acima exposto, esta Comissão, decide, à luz do objeto licitado e do ordenamento jurídico, julgar **IMPROCEDENTE** a presente impugnação interposta pela empresa **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA**, decidindo que o edital será mantido sem alterações.

Publique-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINEIROS, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2021.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76DA37CA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, que fará realizar no dia **12 de agosto de 2021, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2021**, tipo **menor preço por item**, visando a **contratação de empresa especializada em serviço de vigilância desarmada para atender as necessidades da Secretaria de Compras e Abastecimento do Município**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EAF62ECA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
Edital Retificado/ Republicado

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede a 4ª Avenida, nº 13 - Centro, Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 18 de Agosto de 2021, às 09h:00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 050/2021)**, tipo *menor preço por item*, visando a ***contratação de serviço de vigilância desarmada para atender as necessidades da Casa de Apoio do Cidadão Mineirense***. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD30B365

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede a 4ª Avenida, nº 13, Centro, Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 18 de Agosto de 2021, às 14:00h (quatorze) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 060/2021)**, tipo *menor preço por item*, visando a **aquisição de material gráfico, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF192FAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2021015063

Nº. DO PROCESSO: 2021023764
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: ANDREIA BARBOSA LUCIANO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 022.191.691-11.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021015063.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA89C834

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2021007792

Nº. DO PROCESSO: 2021025251
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: BRUNA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 703.774.281-32.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021007792.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:66B42B1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2021010564

MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01
CONTRATADA: A empresa HEMOTEC HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ n° 35.759.516/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos da UTI.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2021.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:918D5AA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2021023019
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: A empresa LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA (HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.599/0001-63.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento Hospitalar nº 2019040817 e seus aditivos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 21 de novembro de 2019 a 30 de junho de 2021, rescinde-se a partir de 16 de junho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5B69A3A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2021004271

Nº. DO PROCESSO: 2021023014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: ÂNGELA CRISTINA PELLIZZARI CARRIJO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 955.387.711-72.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021004271.
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FBEB1D81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021023595

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de serviços na área de saúde fornecidos pela iniciativa privada, para atender à crescente demanda pelos préstimos da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades básicas de saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 22/12/2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 22/12/2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA (HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Coronel Mundinho, Quadra 01, Lote 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.599/0001-63, representada pelo seu sócio-diretor, **Dr. JOÃO BATISTA PANIAGO VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 265.038 – SSP/GO e inscrito no CPF (MF) sob o nº 003.014.261-04, visando à prestação atendimento médico-hospitalar às pessoas autorizadas pelo **CREDENCIANTE**, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o **CREDENCIADO** compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica,

imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 17/06/2021 a 30/09/2021, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC3529B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR

Nº. DO PROCESSO: 2021023595
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA (HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.599/0001-63.
OBJETO: Atendimento médico-hospitalar, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 17 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3EF3F5CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO FARMACEUTICO - 2021005497

Nº. DO PROCESSO: 2021025804
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: KEILYANNE OLIVEIRA BRANDAO*,* brasileira, inscrita no CPF nº 048.544.841-60.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021005497.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C920BC86

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 875, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a cessão de servidor para o Município de Portelândia-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal no art. 41 e art. 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor municipal **ADÃO DOMINGOS RAMOS**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 871, inscrito no CPF nº 458.382.321-53, colocado à disposição do Município de Portelândia, Estado de Goiás, pelo período de 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração do Servidor descrito no art. 1º ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, §1º, da Lei nº 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (27/07/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:069C7517

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2020045054

PROCESSO: 2021027077
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa BR ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.316.928/0001-03.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020045054.
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2C22B637

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 975, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 20 (Vinte), situado na QD 04 MR 07 do Bairro SETOR NORTE, neste Município, com área total de 429,00m² (Quatrocentos e vinte e nove metros quadrados) de propriedade da Empresa: EDEN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como 20 (Vinte) com área de 214,50m², e 20-A (Vinte -A) com área de 214,50m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: EDENVAL VAZ JÚNIOR CPF: 020.646.971- 36 e CREA: 21134/D-DF, anotados no CREA/GO em 08 de Julho de 2021.

Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F890E739

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 263/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;
CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"***;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.
Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 09 de agosto de 2021, por meio virtual, em virtude da pandemia e por medida de prevenção da COVID-19.
Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada por representantes da Secretaria Municipal da Promoção Social e por representantes do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 28 de julho de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ADRIANA RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:86FBD1B2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, torna público a**SUSPENSÃO**da Licitação realizada sob a modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante regime de empreitada global para a execução da obra denominada "Reforma na Unidade Básica de Saúde Dona Nicolina, localizada na Rua Mineiros, Qd. 36, Lt. 15, Bairro Brasil, município de Santa Helena de Goiás-GO"**.** O edital e seus anexos serão revistos, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 28 de julho de 2021.

ANTONIA A. S. BARROS CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:5BBC9F6B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, torna público a**SUSPENSÃO** da Licitação realizada sob a modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante regime de empreitada global para a execução da obra denominada "Reforma na Unidade Básica de Saúde Dr. Rui Carlos Ottoni, localizada na Rua Paulo Lopes, nº 166, Setor Central, município de Santa Helena de Goiás-GO"**.** O edital e seus anexos serão revistos, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 28 de julho de 2021.

ANTONIA A. S. BARROS CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D5DC061A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 / 2021

O **Fundo Municipal de Saúde** de São João d'Aliança/GO, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/n, salas 01 e 07 - Centro, São João d'Aliança/GO, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **10 de agosto de 2021, às 9 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PARA LABORATÓRIO (INSUMOS) PARA O ANO DE 2021, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no ANEXO I do Edital,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança/GO, 29 de julho de 2021.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:DA3363BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.096, DE 28 DE JULHO DE 2021

"Prorroga prazo de validade do Concurso Público Edital nº 1/2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019 que homologou o resultado do concurso público edital nº 01/2018, o Decreto Municipal nº 1.923, de 10 de junho de 2020 que suspendeu o prazo de validade em cumprimento a determinação da Lei Complementar nº 173, 27 de maio de 2020 e por fim o Decreto Municipal nº 1.973, de 4 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a retomada da vigência passando o termo final de vigência para o dia 15/08/2021;

CONSIDERANDO o disposto no item 3 do capítulo I do Edital nº 001/2018 que rege o concurso público para provimento de cargos no Poder Executivo, que fixou o prazo de 02 (dois) anos de validade do concurso, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do decreto de homologação de resultado final do certame, conforme art. 37, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados e não convocados no Concurso Público para provimento de cargos e a jurisprudência dos Tribunais Superiores, no sentido de que, existindo candidatos aprovados em certame, a Administração poderá convocá-los para preencher as vagas existentes no período de validade do concurso,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a validade do Concurso Público nº 01/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura de São João d'Aliança, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar de 15/08/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em São João d'Aliança, 28 de julho de 2021.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:6F0863DE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 5974 /2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 5974 /2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SUPERMERCADO KF LTDA-EPP, CONSTRUTORA COMERCIO E PRETADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELLI-ME.
VALOR GLOBAL: R$ 157.149,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS).
VIGÊNCIA: 05/07/2021 À 04/07/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 099/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JULHO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:BBFA22B4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO LICITAÇÃO PE 007-2021-FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS-GO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h20 do dia 05/08/2021. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 05/08/2021.

Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br,

Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 28 de julho de 2021

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Publico

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:ECCDFB0B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199 NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

DECRETO Nº ____, de 28 de julho de 2021.

"Nomeia Coordenadora Pedagógica do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Palestina de Goiás".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LÁZARA ANACIBERTE DA SILVA PASSOS – CPF nº 431.272.661-20,** como Coordenadora Pedagógica do Centro de Formação de Palestina de Goiás, nos termos da Lei nº 456, de 24 de agosto de 2015 e Lei nº 462, de 02 de outubro de 2015.

Art. 2º - A função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Formação de Palestina de Goiás não será remunerada, por ser considerada serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:601DB139

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198 NOMEIA CHEFE DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

DECRETO Nº ____, de 28 de julho de 2021.

"Nomeia Chefe do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Palestina de Goiás".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SIBELE NETO DE MORAIS – CPF nº 004.978.041-74,** como Chefe do Centro de Formação de Palestina de Goiás, nos termos da Lei nº 456, de 24 de agosto de 2015 e Lei nº 462, de 02 de outubro de 2015.

Art. 2º - A função de Chefe do Centro de Formação de Palestina de Goiás não será remunerada, por ser considerada serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6255CD12

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

AVISO DERETIFICAÇÃO DE EDITALDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.517.053/0001-09, com endereço, na Rua Mato Grosso, 933, Centro, Porteirão, Goiás, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados a RETIFICAÇÃO DO TERMO DO REFERENCIA DO EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo: **FURGÃO 10,5 M³PARA AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO** recurso provenientes de Emenda Parlamentar, Processo n° 202100010009044". Em virtude da retificação na descrição do Termo de Referencia, a sessão publica do Pregão foi redesignada para o dia 10/08/2021, as 09 hrs.

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,28 dejulhode 2021.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:A95E8997

SAÚDE
ALTERAÇÃO AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAUDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRÃO – ESTADO DE GOIÁS

ALTERAÇÃO AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAUDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRÃO – ESTADO DE GOIÁS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, **QUE FORAM ALTERADAS AS TABELAS DO ITEM 5-DAS ESPECIALIDADES, MODALIDADES, LOCAL DE TRABALHO, PLANTÕES E VALOR** do Edital n° 001/2021 INEXIGIBILIDADE – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAUDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRÃO – Estado de Goiás. O Edital poderá ser retirado no site do Municipio https://acessoainformacao.porteirao.go.gov.br/informacao/licitacoes.

OBSERVAÇÃO: Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Porteirão, 28 de JULHO de 2021.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:4C8A4A2C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

AVISO DEEDITALDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**11 de agosto de 2021, às 09 hrs**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto **visando eventual aquisição de Material de Expediente (papelaria e similares), para suprir as necessidades das secretarias e órgãos, desta municipalidade.**

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,28 dejulhode 2021.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:0CC18D61

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021
Processo nº 000163/2021 (ADM)
Processo nº 000083/2021 (FMS)
Processo nº 000016/2021 (FMAS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Processo nº 000029/2021 (FME)

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - GOIÁS torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **16 de Agosto de 2.021, Terça-Feira, às 09h00m**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras tipo máquinas multifuncionais laser monocromática novas, para serviços de cópia, impressão, digitalização e fax, inclusive o fornecimento de suprimentos e assistência técnica, nos quantitativos e especificações constantes, da descrição do objeto – ANEXO I deste Edital**. O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente (8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319. Prefeitura Municipal de

Portelândia – GO, aos 26 de julho de 2021.

JOZAINO GONZAGA DE REZENDE
Decreto 031 de 04 de janeiro de 2.021
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:03E7F866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de iluminação pública para uso nas vias e praças públicas, no interesse da Secretaria de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de iluminação pública para uso nas vias e praças públicas, no interesse da Secretaria de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, assim como no Termo de Referência, no valor global de R$ 17.003,80 (dezessete mil, três reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1384/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BARBOSA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP (ELETRO BARBOSA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.713.717/0001-62, estabelecida na Avenida Pio XII, n. 324, Quadra 01, Lote 03, Sala 04, Vila Aurora Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.425-098, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.22.26.752.0012.2.027-3.3.90.30.00, FICHA: 124, Sub Elemento: 26, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
Gestor do Executivo Municipal.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5F47CA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de escada de alumínio, para uso nas atividades da Secretaria de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de uma escada de alumínio, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de escada de alumínio, para uso nas atividades da Secretaria de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1393/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 260, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.30.00, Ficha: 101, Sub Elemento: 42, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____

Gestor do Executivo Municipal
.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0CBF029A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de ferramentas, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança nas atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.
RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de ferramentas, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 127,36 (cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1594/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro art. 72 e 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CENTRO OESTE FERRAMENTAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.600.715/0001-54, estabelecida na Avenida Ino Resende, s/n, Quadra 07, Lote 11, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-113, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.30.00, FICHA: 101, Sub Elemento: 42, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____
_____
_____

Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:FBAECA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458/2021

"Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças, para manutenção do veículo oficial, máquina retroescavadeira Caterpiller 580, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de peças, para manutenção do veículo oficial, máquina retroescavadeira Caterpiller 580, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 608,00 (seiscentos e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1578/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, c/c § 7º, do mesmo artigo, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, n. 158, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP 74.430-020, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, FICHA: 134, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme

recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____
_____
_____

Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:11B318C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente , conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 303/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WELLINGTON DE ALMEIDA FERREIRA – ME (PANIFICADORA PINGUIM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.802.823/0001-00, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, FICHA: 289, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E6326016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/2021

""Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 10/2021, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*).".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 10/2021, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 100,00 (cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 306/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00, Ficha: 293, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, servidora pública municipal, diretora de Desenvolvimento Da Assistência Social E Trabalho, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, formalização do contrato administrativo, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 22 de julho de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
_____
_____

Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FMAS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:790344AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 193/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WELLINGTON DE ALMEIDA FERREIRA – ME (PANIFICADORA PINGUIM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.802.823/0001-00, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-

3.3.90.30.00, FICHA: 289, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 de junho de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F64E8E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2021-SRP

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2021-SRP

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - GOIÁS torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia ***18 de Agosto de 2021 ás 09h00min***, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada no **fornecimento de material de expediente,** para o uso da Escola Municipal Celma Pereira Borges e da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Resende, cumprindo suas funções constitucionais e infraconstitucionais, com as devidas aquisições aqui referidas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Portelândia. O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente (8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319.

Prefeitura Municipal de Portelândia – GO, aos 27 de julho de 2021.

JOZAINO GONZAGA DE REZENDE
Decreto 031 de 04 de Janeiro de 2.021
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F8D3D47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2021-SRP

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2021-SRP

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - GOIÁS torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia ***19 de Agosto de 2021 ás 09h00min***, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada no **fornecimento de material de limpeza,** para o uso da Secretaria Municipal de Educação, Escola Maternal Dona Levinda Maria de Resende e da Escola Municipal Celma Pereira Borges, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Portelândia. O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente (8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319.

Prefeitura Municipal de Portelândia – GO, aos 27 de julho de 2021.

JOZAINO GONZAGA DE REZENDE
Decreto 031 de 04 de Janeiro de 2.021
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F55720D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/2021

> "Declara dispensável de licitação a tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Eletrônico de n. 07/2021, no Diário Oficial da União, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Eletrônico de n. 07/2021, no Diário Oficial da União, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 294,90 (duzentos e

noventa e quatro reais e noventa centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 424/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, FICHA: 343, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 de julho de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5D0DA2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/2021

"Declara dispensável de licitação a tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Eletrônico de n. 07/2021 em jornal diário de grande circulação, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Eletrônico de n. 07/2021, em jornal diário de grande circulação, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 100,00 (cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 423/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, FICHA: 343, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 de julho de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AF3E00C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/2021

"Declara dispensável de licitação a tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Eletrônico de n. 07/2021, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Eletrônico de n. 07/2021, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 351,94 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 425/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, FICHA: 343, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 de julho de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:FC2D36A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 054/2021

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 577/2021
Contrato Administrativo n. 054/2021
Edital PSS nº. 01/2021

Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente neste mesmo Município;

Contratada: ERIKA ALVES RESENDE, brasileira, portadora do RG sob o n. 24800954 SSP/GO, CPF sob n. 041.887.811-06, residente a Rua Brasília, qd. 83, lt.03, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **FISCAL DE PANDEMIA COVID-19,** que desempenhará suas atividades junto a Secretaria de saúde, comprometendo-se a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 577/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, iniciando em 27º (vinte e sete) de Julho de 2021 e findado em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração Municipal, nos termos da legislação de regência.
Valor do Contrato: O valor mensal estimado do presente Contrato é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). Sendo o valor global de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), referentes a 6 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
04.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.04.00 ; FONTE DE RECURSO: 102/01
Data de Assinatura: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:20423E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 055/2021

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 577/2021
Contrato Administrativo n. 055/2021
Edital PSS nº.001/2021

Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente neste mesmo Município;

Contratada: GEISIMARA DAS DORES SIQUEIRA, brasileira, portadora do RG sob o n. 3711597 SSP/GO, CPF sob n. 841.204.011-20, residente a Av. Goiás,, qd. 31, lt.L, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **FISCAL DE PANDEMIA COVID-19,** que desempenhará suas atividades junto a Secretaria de saúde, comprometendo-se a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da e demais atribuições que inerentes ao cargo atribuído, conforme o Edital Processo seletivo simplificado nº 001/2021 e processo administrativo de nº. 577/2021.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 577/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, início em 27 (vinte e sete) de Julho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.
Valor do Contrato: O valor mensal estimado do presente Contrato é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). Sendo o valor global de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), referentes a 6 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
04.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.04.00 ; FONTE DE RECURSO: 102/01

Data de Assinatura: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:BC47105E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 056/2021

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 577/2021
Contrato Administrativo n. 056/2021
Edital PSS nº. 001/2021
Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente neste mesmo Município;

Contratada: MARIA ESTELA DA SILVA, brasileira, portadora do RG sob o n. 2001004081727 SDES/AL, CPF sob n. 080.388.384-67, residente a Rua dos Quilombos, qd. 01, lt.16, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **FISCAL DE PANDEMIA COVID-19,** que desempenhará suas atividades junto a Secretaria de saúde, comprometendo-se a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da e demais atribuições que inerentes ao cargo atribuído, conforme o Edital Processo seletivo simplificado nº 001/2021 e processo administrativo de nº. 577/2021.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 577/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, iniciando em 27º (vinte e sete) de Julho de 2021 e findado em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021.
Valor do Contrato: O valor mensal estimado do presente Contrato é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). O valor global de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), Valor global referente a 6 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
04.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.04.00 ; FONTE DE RECURSO: 102/01
Data de Assinatura: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:5F8E6745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 077/2021

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 577/2021
Contrato Administrativo n. 077/2021
Edital PSS nº. 001/2021
Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente neste mesmo Município;

Contratada: JOÃO VITOR LOPES DE PAULA, brasileiro, portador do RG sob o n. 6470935 SSP/GO, CPF sob n. 714.461.001-54, residente na Av. Goiás, qd. 29, lt.A, S/N, Centro em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **FISCAL DE PANDEMIA COVID-19,** que desempenhará suas atividades junto a Secretaria de saúde, comprometendo-se a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da e demais atribuições que inerentes ao cargo atribuído, conforme o Edital Processo seletivo simplificado nº 001/2021 e processo administrativo de nº. 577/2021.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 577/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, iniciando em 27º (vinte e sete) de Julho de 2021 e findado em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021.
Valor do Contrato: O valor mensal estimado do presente Contrato é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais). O valor global de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), Valor global referente a 6 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
04.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.04.00 ; FONTE DE RECURSO: 102/01
Data de Assinatura: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:2CC79048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 076/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 076/2021
Processo administrativo n. 1237/2021
Credenciamento n. 001/2021
Compra nº 5173

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e neste mesmo Município;

CONTRATADA: **MARIANE CREMONESE,** brasileira, Fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade de n. 5659213 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 047.708.771-02, regularmente inscrita no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia, de registro sob o n. 322654-F, residente e domiciliada em Portelândia/GO, na Rua 04, Qd.17, Lt. 7, S/N. Setor Sul, CEP 75.843-000.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de fisioterapeuta, a serem prestados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 1237/2021. A presente contratação se dá por meio de dispensa licitatória, com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2020 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal R$ 3.000,00 (três mil reais), O valor global estimado do presente contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00
Fonte de recurso: 102/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênio

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:CB86BFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de peças para manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação de aquisição de peças para manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1262/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, c/c § 7º, do mesmo artigo, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECÂNICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECÂNICA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n. 1.727, Quadra 50, Lotes 50, 16E, 18 e 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, FICHA: 218, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 27 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3C6C21D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviços para a manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1263/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, c/c § 7º, do mesmo artigo, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECÂNICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECÂNICA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n. 1.727, Quadra 50, Lotes 50, 16E, 18 e 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, FICHA: 221, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação

exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 27 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AA09D4F3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA GAB/SEC Nº 047, DE 27 DE JULHO DE 2021

"Designa Guarda Civil Municipal para o exercício da função no Centro de Inserção Social de Quirinópolis-GO."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 85, VI e VIII e artigo 118 da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis (Lei 1.717/1990) e o disposto na Lei Complementar nº 35/2013 e Lei Complementar 52/2018;

R E S O L V E:

I – Designar o servidor MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA NETO, com cargo de Guarda Municipal I, para exercer suas funções no Centro de Inserção Social (CIS) de Quirinópolis-GO, sem prejuízo de seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:32407E5A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 18024/2021

O Município de Quirinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados o processo administrativo nº 18024/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento de Software, para atender a demanda do Departamento do Cemitério, sob a supervisão da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, junto a Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, conforme especificações, Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo e de acordo com o contrato nº 118/2021 no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa Águia Informatica e Tecnologia Ltda, inscrita no cNPJ sob o nº 08.632.616/0001-97, sediada na cidade de Rio Verde - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 01 de junho de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:6531738A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 130/2020

PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 130/2020

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 4ª Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 130/2020, tendo por objeto a Empreitada Global para Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação, com área total de 242,9m², publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **RENOVVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 36.075.751/0001-14, na cidade de Rio Verde - GO. Fica Prorrogado do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias e acrescido o valor de R$ 43.328,16 (quarenta e tres mil trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) equivalente a 16,50 % do valor total do contrato original. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 02 de Julho de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:753067FF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE NOMEAÇÃO 594/2021

DECRETO SRH N° 594/2021, 20 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018

(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA,** portador(a) do CPF nº. 262.811.981-15, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor de Secretaria,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 de Maio de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F0440D19

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA – CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO N.° 001/2021
A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30.08.2021,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, **Tipo Maior Oferta** para Concessão de uso de espaço físico (bem público) pelo período de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período a critério e interesse da administração e interesse entre ambas as partes, nas dependências do prédio situado na Avenida Bernardo Sayão, Quadra 04, Segundo Andar, Centro, Rialma-Go, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 28 de Julho de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:10AB2D7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021022676

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA REMOÇÃO DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA PARA PACIENTE NATALIA PERES SILVA DE MINEIROS-GO A GOIANIA-GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

LUCAS SOUSA MENDES-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.337.798/0001-67 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1		51319 - LOCAÇÃ O DE VEICUL OS			1.0000	UNIDADE	R$ 7.500,0000	R$ 7.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 7.500,00
TOTAL GERAL:								R$ 7.500,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14/06/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:37526C90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021028837

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de
2020, SOLICTA REMOÇÃO DA PACIENTE TIONILIA NUNES MACHADO ATRAVÉS DE VEICULO DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA TIPO D COM ORIGEM
DO HOSP. MUNICIPAL/ MINEIROS-GO AO HOSP. RUI AZEVEDO/GOIANIA-GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

LUCAS SOUSA MENDES-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.337.798/0001-67 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		51319 - LOCAÇÃO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 7.500,0000	R$ 7.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 7.500,00
TOTAL GERAL:								R$ 7.500,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/07/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6CE59617

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021028838

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICTA REMOÇÃO DA PACIENTE VALDOETES ADRIANO DE OLIVEIRA ATRAVÉS DE VEICULO DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA TIPO D
COM ORIGEM DO UPA/ MINEIROS-GO AO HURSO/SANTA HELENA-GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

LUCAS SOUSA MENDES-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.337.798/0001-67 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		51319 - LOCAÇÃO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.000,00
TOTAL GERAL:								R$ 5.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/07/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42545485

